



## INFORMATIVO

- ✔ Com a proximidade do Dia das Crianças, reforçamos que é proibida a realização de comemorações com doces, bolos, salgadinhos, refrigerantes ou quaisquer outros alimentos trazidos de fora, em todas as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino.
- ✔ Essa medida atende às determinações da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- ✔ O objetivo é garantir a segurança alimentar e a saúde dos alunos. Muitas crianças possuem doenças crônicas, alergias ou estão em acompanhamento nutricional para controle da obesidade, e qualquer alimento sem controle pode trazer riscos à saúde.
- ✔ Lembramos que o não cumprimento desta orientação implicará a responsabilização da unidade escolar.
- ✔ Contamos com a compreensão e colaboração de todos para assegurar o bem-estar das nossas crianças.

